

Diária**PORTARIA Nº 218 e 219, de 05 de Junho de 2018.**

OBJETIVO: Acompanhar as equipes do GT Dengue e GT Sistema/ Nível Central que irão realizar supervisão e monitoramento dos sistemas: Levantamento Rápido de Índice - LIRAA, Programa Nacional de Controle da Dengue - SisPNCD, localidades e supervisão de campo nas ações do Programa da Dengue, Chikungunya e Zika.

Origem: Barcarena - PA Destino: Abaetetuba e Igarapé Miri - PA

Período: 20 a 22/06/2018.

Servidor(es):

Adriana Pereira Baia/Mat.57210072-1/Ag. Endemias
Manoel Lobato dos Santos/Mat.0498576/Ag. Saúde Pública

Ordenador de Despesa: Aldacir Ferreira de Souza

Protocolo: 332664

Diária**PORTARIA Nº 198, de 16 de Maio de 2018.**

OBJETIVO: Participar da Oficina de Atualização e Capacitação de Logística de ARV-SICLOM para farmacêuticos.

Origem: Barcarena - PA Destino: Belém - PA

Período: 21 a 23/05/2018.

Servidor(es):

Antonia Maria Reis Lisboa/Mat.590900-1/Tec.Enfermagem
Mª Francinete Carvalho Lobato/Mat.5147255-4/Farmacêutica
Milton Barreto Cardoso/Farmacêutico

Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico

Ordenador de Despesa: Aldacir Ferreira de Souza

Protocolo: 332511

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 035 DE 29 DE JUNHO DE 2018 – Conceder**

NOME: DIANE NAZARÉ TAVARES SILVA

MATRÍCULA: 57197384/1

CARGO : ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: 7º CRS

TRIÊNIO: 19/05/2011 a 18/05/2014

PERÍODO: 16/07/2018 a 14/08/2018

ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO: João Carlos Souza Cravo

PORTARIA Nº 037 DE 03 DE JULHO DE 2018 – Conceder

NOME: ANTÔNIO SOUSA DA SILVA

MATRÍCULA: 86860/1

CARGO : AGENTE DE SANEAMENTO

LOTAÇÃO: 7º CRS

TRIÊNIO: 22/01/1990 a 21/01/1993

PERÍODO: 16/07/2018 a 14/08/2018

ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO: João Carlos Souza Cravo

Protocolo: 332655

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 0630/2018, de 03/07/2018****Portaria Individual**

Objetivo: Executar Monitoramento e Avaliação do desempenho dos serviços do SAMU 192 e implantação na Região.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia

Servidor: 5936757/1/ MARCIO JOSE DOS SANTOS MOURA

(Téc. de Enfermagem) / 2,5 diárias (completa) de 03/07/2018

a 05/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESP

333.854.818-48

Protocolo: 332483

PORTARIA Nº 0632/2018, de 03/07/2018**Portaria Individual**

Objetivo: Conduzir Viatura Oficial, com servidor que irá buscar material de controle de Leishmaniose, para o abastecimento dos municípios do 10ºCRS.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 2,5 diárias (completa) de 04/07/2018 a 06/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESP

333.854.818-48

Protocolo: 332566

PORTARIA Nº 0631/2018, de 03/07/2018**Portaria Individual**

Objetivo: Deslocamento ao nível Central, para busca de material de controle de Leishmaniose, para o abastecimento dos municípios do 10ºCRS.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 049882-9/ PAULO ROBERTO DA SILVA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 2,5 diárias (completa) de 04/07/2018 a 06/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESP

333.854.818-48

Protocolo: 332568

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CIES CARAJÁS
PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a estruturação, atribuições e funcionamento da Comissão Integração Ensino-Serviço (CIES-CARAJÁS) criada através da Resolução CIR Carajás nº 018/2018, para coordenação a nível Regional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O DIRETOR DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2972/2015 CCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.902 de 10/06/2015 e;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a proteção, promoção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento a CIR;

CONSIDERANDO os termos da Portaria/MS nº 1.996, de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES;

CONSIDERANDO, a constituição da CIES CARAJÁS através da Resolução CIR Carajás nº 018/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES-CARAJÁS), de caráter permanente, instância intersetorial e interinstitucional, que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, é composta de acordo com a estrutura definida na forma do Anexo Único, fazendo parte integrante desta Portaria para todos os fins de direito.

Art. 2º - A CIES-CARAJÁS deverá ter condução e coordenação colegiada, devendo reunir-se regularmente, visando a execução e acompanhamento do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS).

Art. 3º - As atribuições da CIES-CARAJÁS são as previstas nos arts. 6º e 10º da Portaria GM/MS nº 1.996/2007.

Art. 4º - A CIES-CARAJÁS deverá constituir um projeto de atividades que tenha relação com os Planos Regionais de Educação Permanente em saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Geraldo Pereira Barroso

Diretor do 11º CRS/SESPA

ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 036, de 03 de julho de 2018.

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES	REPRESENTAÇÃO/ ENTIDADE	MEMBROS
Gestão Estadual da Saúde	03 Representantes do 11º CRS/SESPA	Titular: Luisiane Assunção da Silva Vale Suplente: Joelma Fernandes Sarmento Titular: Terezinha Campos Brandão Suplente: Luís Vagner Dias Caldeira Titular: Miracilda Modesto de Souza Suplente: Orlando Roger Bandeira Lobo
Gestão Municipal da Saúde *Representantes Titulares e Suplentes Indicados Pela CIR	03 Representantes	TITULAR: Secretária Municipal de Saúde de Marabá - AGUARDANDO INDICAÇÃO SUPLENTE: Secretária Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia - Victor Raphael dos Anjos de Aviz TITULAR: Secretária Municipal de Saúde de Itupiranga - Edinalva Pereira Silva. SUPLENTE: Secretária Municipal de Saúde de Abel Figueiredo - Josiel Rodrigues de Souza TITULAR: Secretária Municipal de Saúde de Nova Ipixuna - Luciana Vieira de Carvalho. SUPLENTE: Secretária Municipal de Saúde de Palestina do Pará - Uriana Fernandes do Nascimento Sousa
Representantes dos Trabalhadores	SINDSAUDE -Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará.	Titular: Emison Tiago da Silva Viana Suplente:
	CRO-Conselho Regional de Odontologia SINDSAUDE -Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará.	Titular: Thiago Cardoso Viana Suplente: Maria do Espírito Santo Milhomem
Gestão Estadual da Educação	URE/SEDUC/Marabá	Titular: José Geraldo Rocha reis Suplente: Elis Jane Rodrigues da Silva
Gestão Municipal da Educação	SEMED	Titular: José Orlando Lima de Moraes Suplente: Aracy Pereira Cruz
Instituição de Ensino Técnico	AGUARDANDO INDICAÇÃO	Titular: Suplente:
Instituição de Ensino Superior	Universidade do Estado do Pará/ UEPA/Marabá.	Titular: Simone Argentino Suplente: Margarida Maximina de Araújo Lima
	Universidade do Sul e Sudeste do Pará/ UNIFESSPA/Marabá.	Titular: Jeferson Santos Araújo Suplente: Priscila da Silva Castro
Movimentos Sociais	Instituto Reviver Casa de Apoio Vida Melhor	Titular: Anderson Barros Júnior Suplente: Maria Antônia Oliveira Pardim
	Conselho da Pessoa com Deficiência	Titular: Karini Sousa da Costa Suplente: Jacinta de Fátima Tavares Teixeira

Protocolo: 332934

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº.018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento as Comissões Intergestores Regionais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria/MS nº 1.996, de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2018 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a instituição da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES-CARAJÁS), de caráter permanente, instância intersetorial e interinstitucional, que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde a qual será composta